

## **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 06/2015 – REF. DISPENSA Nº 002/2015**

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.568.077/0007-10, com sede no Município de Santa Maria, RS, sito a Avenida Borges de Medeiros, nº 1699, sala 2, aqui representado por seu Representante Legal Sr. Tiago Bitencourt Bortoluzzi, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A cláusula sétima (Da Validade do Contrato), do contrato primitivo passará a vigorar com a seguinte redação:

#### ***07- DA VALIDADE DO CONTRATO:***

*O Presente Termo Aditivo tem validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 02 de janeiro de 2019.

---

**STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**  
TIAGO BITENCOURT BORTOLUZZI – Contratada

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
PAULO ANDRÉ DAL ALBA - Contratante  
PREFEITO MUNICIPAL

**Testemunhas:**

---

---